

Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral

## REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600319-43.2020.6.12.0011

PROCESSO : 0600319-43.2020.6.12.0011 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOVA ALVORADA DO SUL - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00012

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral - RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06003194320206120011, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de NOVA ALVORADA DO SUL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15777	ANTONIO SANTOS GONÇALVES	ANTONIO SANTOS	06003428620206120011
15456	DENISE LOPES DOS SANTOS	DENISE LOPES	06003202820206120011
15555	EDIR ALVES MESQUITA	MESQUITA	06003376420206120011
15000	ELIANE MONTEIRO BARBOSA	ELIANE MONTEIRO	06003401920206120011
15115	IZIDORO MOREIRA DE OLIVEIRA	IZIDORO - PELA JEGUE	06003437120206120011
15190	JOEL RAIMUNDO NONATO	SARGENTO NONATO	06003211320206120011
15789	JOHNNY MACHADO RODRIGUES	JOHNNY QUATY	06003384920206120011
15175	MARIA JOSE ALVES PEREIRA	MAYSA SAMPAIO	06003410420206120011
15123	SIDCLEY BRASIL DA SILVA	SIDCLEY BRASIL	06003445620206120011
15185	SINDERLEY LIMA AGUEIRO	SINDERLEY AGUEIRO	06003393420206120011

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

RIO BRILHANTE, 28 de Setembro de 2020.

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA

Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral

**12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM**

**REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600174-81.2020.6.12.0012**

PROCESSO : 0600174-81.2020.6.12.0012 REGISTRO DE CANDIDATURA (COXIM - MS)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE COXIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

**EDITAL**

**00017**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, Juiz(Juíza) Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral - COXIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001748120206120012, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de COXIM.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55123	ADELSON JANÚNCIO DE LIMA	ADELSON	06001947220206120012
55147	ADILSON FERREIRA DO LAGO	ADILSON DO LAGO	06001938720206120012
55013	ADÃO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	ADÃO	06001825820206120012
55055	ANA MARA DIAS NANTES	ANA MARA	06001972720206120012
55215	CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	KADU DIAS	06001756620206120012
55555	CARLOS ROBERTO PACHECO	CARLINHOS	06001773620206120012
55056	CELSO FERREIRA	CELSO FERREIRA	06001765120206120012
55180	GABRIELA RODRIGUES SOARES	GABY RODRIGUES	06001834320206120012
55193	JOÃO CARLOS JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR JOÃO JOSÉ	06001955720206120012
55222	JOÃO MORAES NETO	JOÃO DO POSTO	06001790620206120012
55001	MARLON NOGUEIRA MIRANDA	MARLON	06001999420206120012
55999	OTACILIO ALVES DA SILVA	OTACILIO	06001782120206120012
55040	PEDRO PEDROSO DE ALVIM	PEDRO DO SALGADO	06001964220206120012
55888	PENINNA SCHIAVI TOBIAS	PENINNA	06001842820206120012
55000	VILMA MARIA MARQUES MENDONÇA	VILMA	06001886520206120012

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

COXIM, 28 de Setembro de 2020.

MARINA PALMEIRA ESTEVES

Chefe de Cartório - 12ª ZE/MS

(Assina por Determinação Judicial n.º 4/2019)